



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Mojuí dos Campos/PA, 01 de abril de 2025.

MAURICIO MAZZOTI SANTAMARIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº063/2025